



Valide aqui
este documento

Protocolo: 420060 - CNM: 113571.2.0031498-22 - Pág.: 1 de 11

República Federativa do Brasil
5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

Sérgio Jacomino - Oficial
C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72

Rua Marques de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 01303-050 - Tel.: 3218-0526
www.quinto.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO

GERAL

matricula

ficha

31.498

1

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

São Paulo, 26 de novembro de 1980

IMÓVEL: UM PRÉDIO situado na rua ,Frei Antonio Santa-
tana, Galvão, 129, no 5º Subdistrito-Santa --
Efigenia, medindo o terreno 5,00m na linha de frente --
para a rua Frei Antonio Santana Galvão, por 22,15m da fren-
te aos fundos, do lado direito de quem de dentro do terreno
olha para a rua e do lado esquerdo, por uma linha de cinco-
segmentos, sendo o primeiro em linha paralela com o lado --
direito na distância de 12,5m, daí faz ângulo reto seguindo
para a direita, em paralela com a linha de frente na dis-
tância de 13,59m, onde faz angulo reto seguindo para a es-
querda em paralela com a linha da direita na distância de --
5,50m, faz ângulo reto seguindo em paralela com o segundo --
segmento (e portanto com a linha de frente)na distância de
7,80m, faz ângulo reto seguindo para a direita em paralela-
com a linha da direita, na distância de 4,65m, encontrando
aí a linha dos fundos, que mede 10,85m, encerrando a área--
de 213,84m², confrontando do lado direito com propriedade--
de Leonardo Papalardo, do lado esquerdo com propriedade de
Agenor da Cunha Machado e pela linha dos fundos com proprie-
dade de Luzia Matheus.

CONTRIBUINTE: 018.034.0074-9

PROPRIETÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO --
PAULO, CGC/MF nº 61.024.170/0001-09, com se-
de nesta Capital, na rua Braulio Gomes, 81.*

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição 40.344 deste Registro.

O OFICIAL MAIOR

continua no verso-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BYSMR-UVCJS-AY7PM-BHYL6>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BYSMR-UVCJS-AY7PM-BHYL6>

matricula

31.498

ficha

1
verso

R. 1 MATRICULA 31.498 EM 26 de novembro de 1.980.-

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 29 de outubro de 1.980, do 21º Cartório de Notas desta Capital, livro 978-EBP fls. 142, o proprietário **V E N D E U** o imóvel desta matrícula, pelo valor de - Cr.\$ 800,00 à **ABBADIA DE SOUSA GIORDANO**, RG nº 2.508.239-SP e seu marido, **JOÃO FALCO GIORDANO**, RG nº 2.397.277-SP - e CPF/MF nº 064.175.668-20, brasileiros, funcionários públicos, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Frei Antonio Santana Galvão 129.

CLAUDECIR ANTONIO FISSUTTO
Escrivente Autorizado

Av. 2 / 31.498 casamento

Em 01 de março de 2010 - Prot. 231.726 (23/02/10)

Pelo Formal de Partilha expedido aos 09 de dezembro de 1997, pelo Juízo de Direito da 3.ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central desta Capital e Termo de Casamento n. 3135, lavrado às folhas n. 143v do Livro n. B-25, constante da certidão expedida aos 23/11/1961, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1.º Subdistrito do Município e Comarca de Franca, neste Estado, procedo à presente averbação para constar que **ABBADIA DE SOUSA GIORDANO** e seu marido **JOÃO FALCO GIORDANO**, são casados, desde 30/01/1947, sob o regime da comunhão de bens.

MARCO ANTONIO VIOLIN
Oficial Substituto

Av. 3 / 31.498 identificação pessoal

Em 01 de março de 2010 - Prot. 231.726 (23/02/10)

Pelo mesmo Formal de Partilha mencionado na Av. 2 e documento expedido pelo órgão competente, procedo à presente averbação para constar que **JOÃO FALCO GIORDANO** é identificado pelo CPF 132.067.478-05.

MARCO ANTONIO VIOLIN
Oficial Substituto

Continua na ficha 02



Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil
5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

Sérgio Jacomino - Oficial
C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72

Rua Marques de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 01303-050 - Tel.: 3218-0526
www.quinto.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Matrícula

31.498

Ficha

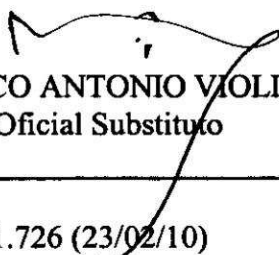
02

São Paulo, **01 de março de 2010**

Av. 4 / 31.498 *óbito*

Em 01 de março de 2010 - Prot. 231.726 (23/02/10)

Pelo mesmo Formal de Partilha mencionado na Av. 2 e Termo de Óbito n. 46.181, lavrado às folhas n. 241V do Livro n. C-077, constante da certidão expedida aos 27/12/1996, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 14.º Subdistrito - Lapa, desta Capital, procedo à presente averbação para constar o óbito de **JOÃO FALCO GIORDANO**, ocorrido em 24 de dezembro de 1996, no estado civil de casado com Abbadia de Sousa Giordano.


MARCO ANTONIO VIOLIN
Oficial Substituto

R. 5 / 31.498 *partilha*

Em 01 de março de 2010 - Prot. 231.726 (23/02/10)

Pelo mesmo Formal de Partilha mencionado na Av. 2, extraído dos autos n. 680/97 de Arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de **JOÃO FALCO GIORDANO**, CPF 132.067.478-05, verifica-se que, por sentença proferida em 26/09/1997 e transitada em julgado aos 13/11/1997, o imóvel objeto desta matrícula, estimado em R\$ 46.286,00, foi partilhado, a viúva meeira **ABBADIA DE SOUSA GIORDANO**, aposentada, já qualificada e aos herdeiros filhos: 1) **JOÃO ROBERTO DE SOUSA GIORDANO**, brasileiro, divorciado, aposentado, RG 4.208.780-6/SSP-SP, CPF 667.299.558-72, residente e domiciliado em Guarulhos, neste Estado, na rua Olímpio Martins, n. 3; 2) **REGINA HELENA PONTES DA SILVA**, brasileira, funcionária pública, RG 4.396.903-3/SSP-SP, CPF 001.652.298-29, casada aos 23/02/1974, sob o regime da comunhão de bens, com **SILVIO PONTES DA SILVA**, brasileiro, filho de José Antonio da Silva e Maria Vieira Barra, residente e domiciliada em Santo André, neste Estado, na rua Pacajás, n. 95; 3) **FLAVIO CEZAR DE SOUSA GIORDANO**, brasileiro, advogado, RG 5.441.886/SSP-SP, CPF 066.408.918-67, casado aos 17/03/1990, sob o regime da comunhão de bens, com **REGINA PASSOS GIORDANO**, brasileira, RG 9.353.974-5/SSP-SP, CPF 100.982.138-57, residente e domiciliado nesta Capital, na travessa Capitão Rangel, n. 3; 4) **LUIZ ALBERTO DE SOUSA GIORDANO**, brasileiro, do comércio, RG 7.505.986-1/SSP-SP, CPF 936.625.138-20, casado aos 08/01/1983, sob o regime da comunhão parcial de bens com, **EVA MARRA DE SOUSA GIORDANO**, brasileira, RG 6.380.849-3/SSP-SP, CPF 915.102.448-91, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Frei Antonio Santana Galvão, n. 129; e 5) **ANA LUISA DE SOUSA GIORDANO SANTOS**,

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BYSMR-UVCJS-AY7PM-BHYL6>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BYSMR-UVCJS-AY7PM-BHYL6>

Matrícula

31.498

Ficha

02

Verso

brasileira, funcionária pública, RG 11.299.647-4/SSP-SP, CPF 007.618.768-60, casada aos 30/09/1991, sob o regime da comunhão parcial de bens, com PAULO ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, filho de Protazio José dos Santos e Eunice Alves dos Santos, residente e domiciliada nesta Capital, na rua General Jerônimo dos Reis, n. 457 B; na proporção de 50% à viúva meeira e 10% para cada um dos herdeiros filhos. Valor venal de referência: R\$ 169.495,00.

MARCO ANTONIO VIOLIN
Oficial Substituto

Av. 6 / 31.498 *pacto antenupcial*
Em 01 de março de 2010 - Prot. 231.726 (23/02/10)

Pelo mesmo Formal de Partilha mencionado na Av. 2, procedo à presente averbação para constar que a escritura de pacto antenupcial de **FLAVIO CEZAR DE SOUSA GIORDANO e REGINA PASSOS GIORDANO**, lavrada aos 09/02/1990, pelo 13.º Tabelião de Notas desta Capital, no Livro n. 2690, folhas n. 299, encontra-se devidamente registrada sob n. 8.897, aos 30/11/1999, no Livro n. 3 - Registro Auxiliar, do 12.º Registro de Imóveis desta Capital.

MARCO ANTONIO VIOLIN
Oficial Substituto

Av. 7 / 31.498 *divórcio*
Em 01 de março de 2010 - Prot. 231.727 (23/02/10)

Pela escritura de 27 de novembro de 2009, lavrada pelo 23.º Tabelião de Notas desta Capital, no Livro n. 3129, páginas n. 303/308, em forma de certidão datada de 09/12/2009 e Termo de Casamento n. 22317, lavrado às folhas n. 034 do Livro n. B-0109, constante da certidão expedida aos 16/10/2009, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 5.º Subdistrito - Santa Efigênia, desta Capital (prova arquivada no protocolo n.º 231.726 em 01/03/2010), procedo à presente averbação para constar que, por sentença proferida em 10/11/2005, pelo Juízo de Direito da 3.ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Santo André, deste Estado, transitada em julgado (Processo n. 4582/2005), foi homologado o divórcio dos proprietários **REGINA HELENA DE SOUSA GIORDANO e SILVIO PONTES DA SILVA**, voltando a divorcianda a assinar o nome de solteira, ou seja, **REGINA HELENA DE**

Continua na ficha 03



Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil
5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

Sérgio Jacomino - Oficial
C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72

Rua Marques de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 01303-050 - Tel.: 3218-0526
www.quinto.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Matrícula

31.498

Ficha

03

São Paulo, **01 de março de 2010**

SOUSA GIORDANO.

MARCO ANTONIO VIOLIN
Oficial Substituto

Av. 8 / 31.498 *divórcio*

Em 01 de março de 2010 - Prot. 231.727 (23/02/10)

Pela mesma escritura mencionada na Av. 7 e Termo de Casamento n. 347, lavrado às folhas n. 051 do Livro n. B-003-Aux, constante da certidão expedida aos 22/10/2009, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 5.º Subdistrito - Santa Efigênia, desta Capital (prova arquivada no protocolo n.º 231.726 em 01/03/2010), procedo à presente averbação para constar que, por sentença proferida em 17/08/1999, pelo Juízo de Direito da 3.ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional I - Santana, desta Capital, transitada em julgado (Processo n. 799/99), foi homologado o divórcio da proprietária **ANA LUISA DE SOUSA GIORDANO SANTOS**, voltando a divorcianda a assinar o nome de solteira, ou seja, **ANA LUISA DE SOUSA GIORDANO**.

MARCO ANTONIO VIOLIN
Oficial Substituto

Av. 9 / 31.498 *óbito*

Em 01 de março de 2010 - Prot. 231.727 (23/02/10)

Pela mesma escritura mencionada na Av. 7 e Termo de Óbito n. 000083533, lavrado às folhas n. 017 do Livro n. C-0139, constante da certidão expedida aos 14/09/2009, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 8.º Subdistrito - Santana, desta Capital, procedo à presente averbação para constar o óbito de **ABBADIA DE SOUSA GIORDANO**, ocorrido em 05 de setembro de 2009, no estado civil de viúva de João Falco Giordano.

MARCO ANTONIO VIOLIN
Oficial Substituto

R. 10 / 31.498 *partilha*

Em 01 de março de 2010 - Prot. 231.727 (23/02/10)

Pela mesma escritura mencionada na Av. 7, de Inventário e Partilha dos bens deixados pelo falecimento de **ABBADIA DE SOUSA GIORDANO**, CPF 064.175.668-20,

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BYSMR-UVCJS-AV7PM-BHYL6>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BYSMR-UVCJS-AY7PM-BHYL6>

Matrícula

31.498

Ficha

03

Verso

verifica-se que, a metade ideal sobre o imóvel objeto desta matrícula, estimada em R\$ 85.659,00, foi partilhada, aos herdeiros filhos: 1) **JOÃO ROBERTO DE SOUSA GIORDANO**, residente e domiciliado em Guarulhos, neste Estado, na rua Olímpio Martins, n. 148; 2) **REGINA HELENA DE SOUSA GIORDANO**, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Matilde Sá Barbosa, n. 144; 3) **FLAVIO CEZAR DE SOUSA GIORDANO**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Frei Antonio Santana Galvão, n. 129, assistido de sua mulher **REGINA PASSOS GIORDANO** que também assina **REGINA PASSOS**, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na travessa Lótus Branco, n. 1; 4) **LUIZ ALBERTO DE SOUSA GIORDINO**, programador autônomo, assistido por sua mulher **EVA MARRA DE SOUSA GIORDANO**, recepcionista; e 5) **ANA LUISA DE SOUSA GIORDANO**, funcionária pública municipal, residente e domiciliada nesta Capital, na rua General Jerônimo dos Reis, n. 454-A, todos já qualificados; na proporção de 1/5 da parte inventariada para cada um. Valor venal de referência: R\$ 84.747,50 (proporcional).

MARCO ANTONIO VIOLIN
Oficial Substituto

Av. 11 / 31.498 *pacto antenupcial*
Em 01 de março de 2010 - Prot. 231.727 (23/02/10)

Pela mesma escritura mencionada na Av. 7, procedo à presente averbação para constar que a escritura de pacto antenupcial de **FLAVIO CEZAR DE SOUSA GIORDANO** e **REGINA PASSOS GIORDANO**, lavrada aos 09/02/1990, pelo 13.º Tabelião de Notas desta Capital, no Livro n. 2690, folhas n. 299, encontra-se devidamente registrada sob n. 8.897, aos 30/11/1999, no Livro n. 3 - Registro Auxiliar, do 12.º Registro de Imóveis desta Capital.

MARCO ANTONIO VIOLIN
Oficial Substituto

Av. 12 / 31.498 *correção*
Em 25 de setembro de 2012 - Prot. 261.371 (18/09/2012)

Pelo instrumento particular datado de 09 de agosto de 2012, com força de escritura pública e documento expedido pelo órgão competente, procedo à presente averbação

(continua na ficha 04)



Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil
5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

Sérgio Jacomino - Oficial
C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72

Rua Marques de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 01303-050 - Tel.: 3218-0526
www.quinto.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Matrícula

31.498

Ficha

04

São Paulo, 25 de setembro de 2012

para constar que o CPF correto da proprietária **ANA LUISA DE SOUSA GIORDANO** é 077.618.768-60 e não como constou no R. 5, nesta matrícula.

DANIELA VITORINO DE SOUZA BUSA
Escrevente Autorizada

Av. 13 / 31.498 *divórcio*

Em 25 de setembro de 2012 - Prot. 261.371 (18/09/2012)

Pelo mesmo instrumento particular mencionado na Av. 12 e Certidão de Casamento matrícula n. 115337.01.55.1990.3.00002.186.0000284-78, expedida aos 13/08/2012, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 5.º Subdistrito Santa Efigênia, desta Capital, procedo à presente averbação para constar que, por sentença proferida e transitada em julgado aos 08/03/2010, pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VI - Penha de França, desta Capital (Processo n. 006.10.004239-8), foi decretado o divórcio dos proprietários **FLAVIO CEZAR DE SOUSA GIORDANO** e **REGINA PASSOS GIORDANO**, voltando a divorcianda a assinar o nome de solteira, ou seja, **REGINA PASSOS**.

DANIELA VITORINO DE SOUZA BUSA
Escrevente Autorizada

Av. 14 / 31.498 *identificação pessoal*

Em 25 de setembro de 2012 - Prot. 261.371 (18/09/2012)

Pelo mesmo instrumento particular mencionado na Av. 12 e documento expedido pelo órgão competente, procedo à presente averbação para constar que **SILVIO PONTES DA SILVA**, residente nesta Capital, na rua Cabreúva, n. 347, Vila Clarice, é identificado pelo CPF 648.764.208-82.

DANIELA VITORINO DE SOUZA BUSA
Escrevente Autorizada

R. 15 / 31.498 *compra e venda*

Em 25 de setembro de 2012 - Prot. 261.371 (18/09/2012)

Pelo mesmo instrumento particular mencionado na Av. 12, os proprietários: 1) **JOÃO**

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BYSMR-UVCJS-AY7PM-BHYL6>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BYSMR-UVCJS-AY7PM-BHYL6>

Matrícula

31.498

Ficha

04

Verso

ROBERTO DE SOUSA GIORDANO; 2) REGINA HELENA DE SOUSA GIORDANO, funcionária pública civil aposentada; **3) FLAVIO CEZAR DE SOUSA GIORDANO**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Capitão Rangel, n. 188, Vila São Geraldo; **4) REGINA PASSOS**, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Capitão Rangel, n. 188, Vila São Geraldo; **5) LUIZ ALBERTO DE SOUSA GIORDANO**, assistido de sua mulher EVA MARRA DE SOUSA GIORDANO, secretária, estenógrafa, datilógrafa, recepcionista e telefonista, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Frei Antonio Santana Galvão, n. 129, casa n. 02 fd, Luz; **6) ANA LUISA DE SOUSA GIORDANO**, trabalhadora do comércio e assemelhado, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Frei Antonio Galvão, n. 129, casa n. 02, Luz; e **7) SILVIO PONTES DA SILVA**, RG 2.700.002-3-SSP/SP, todos já qualificados, transmitiram, por venda feita, a **CARLOS SERGIO MARTINS**, brasileiro, solteiro, maior, gerente, RG 1386949400-SSP/BA, CPF 025.348.935-05, residente e domiciliado nesta Capital, na rua São Caetano, n. 447, 2.º andar, Luz, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 690.000,00, satisfeito do seguinte modo: R\$ 160.000,00 com recursos próprios; e R\$ 530.000,00 financiados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Valor venal de referência: R\$ 193.016,00.

DANIELA VITORINO DE SOUZA BUSA

Escrevente Autorizada

R. 16 / 31.498 *alienação fiduciária*

Em 25 de setembro de 2012 - Prot. 261.371 (18/09/2012)

Pelo mesmo instrumento particular mencionado na Av. 12, o proprietário, **CARLOS SERGIO MARTINS**, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, transferindo sua propriedade resolúvel à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra n. 4, Lotes n. 3/4, para garantia da dívida de R\$ 530.000,00, que será paga no prazo de 360 meses, em prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 09/09/2012, com prazo de carência de 60 dias para intimação em caso de inadimplência. JUROS: à taxa nominal de 9,4773% ao ano e efetiva de 9,9000% ao ano. Avaliação do imóvel: R\$ 690.000,00. As demais cláusulas e condições pactuadas pelos contratantes constam do aludido instrumento arquivado neste Registro.

DANIELA VITORINO DE SOUZA BUSA

Escrevente Autorizada

(continua na ficha 05)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Protocolo: 420060 - CNM: 113571.2.0031498-22 - Pág.: 9 de 11

República Federativa do Brasil
5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

Sérgio Jacomino - Oficial
C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72

Rua Marques de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 01303-050 - Tel.: 3218-0526
www.quinto.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Matrícula

31.498

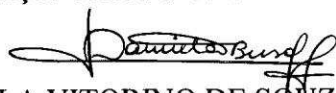
Ficha

05

São Paulo, 25 de setembro de 2012

Av. 17 / 31.498 *cédula de crédito imobiliário*
Em 25 de setembro de 2012 - Prot. 261.371 (18/09/2012)

Nos termos do artigo 18, parágrafo 5.º da Lei n. 10.931/04, procedo à presente averbação para constar que foi emitida a Cédula de Crédito Imobiliário Integral, série 0812, n. 1.4444.0084168-4, aos 09/08/2012, nesta Capital, sob a forma escritural, no valor de R\$ 530.000,00, tendo como instituição custodiante **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada.


DANIELA VITORINO DE SOUZA BUSA
Escrevente Autorizada

Av. 18 / 31.498 *CEP*
Em 30 de julho de 2026 - Prot. 420.060 (05/11/2025)
Selo n. 113571331FM000906446BS268

Atendendo ao requerimento datado de 03 de dezembro de 2025 e certidão de dados cadastrais do imóvel - IPTU 2026, expedida aos 22/07/2026, pela Prefeitura do Município de São Paulo, procedo à presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula possui o código de endereçamento postal - CEP: 01106-040.


JÂMISON DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Escrevente Autorizado

Av. 19 / 31.498 *consolidação da propriedade*
Em 30 de julho de 2026 - Prot. 420.060 (05/11/2025)
Selo n. 113571331BR000906447FM26H

Atendendo ao mesmo requerimento mencionado na Av. 18, firmado pela credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, e à vista da regular notificação feita ao devedor fiduciante, **CARLOS SERGIO MARTINS**, já qualificado, da certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, devidamente arquivada junto ao processo de intimação, neste Registro de Imóveis e do requerimento datado de 21/07/2026, firmado pela credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, procedo à averbação da consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, em virtude de ter decorrido o prazo sem que o devedor

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BYSMR-UVCJS-AY7PM-BHYL6>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 113571.2.0031498-22

Matrícula

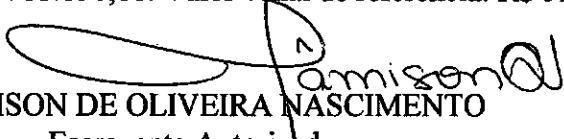
31.498

Ficha

05

Verso

fiduciante tenha efetuado o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Recolhido o imposto de transmissão devido em 17/07/2026, dá-se à presente, para efeitos fiscais, o valor de R\$ 781.150,88. Valor venal de referência: R\$ 598.034,00.


JÂMISON DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Escrevente Autorizado

Av. 20 / 31.498 *cancelamento da cédula de crédito imobiliário*

Em 30 de julho de 2026 - Prot. 420.060 (05/11/2025)

Selo n. 113571331MH000906448CQ26X

Atendendo ao mesmo requerimento mencionado na Av. 18, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da cédula de crédito imobiliário averbada sob n. 17 nesta matrícula, em razão da autorização da consolidação da propriedade em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, averbada sob o n. 19 na presente.


JÂMISON DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Escrevente Autorizado

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BYSMR-UVCJS-AV7PM-BHYL6>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CERTIFICA que presente é cópia autêntica da matrícula a que se refere e foi extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

O 25º Subdistrito - Pari pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 01/01/1972 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 15º e 3º Registros.

O 5º Subdistrito - Santa Efigênia pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 21/11/1942 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 8º, 2º e 3º Registro. O 7º Subdistrito - Consolação pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 26/12/1927 à 09/08/1931 passando novamente a pertencer ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 02/03/1932 até a presente data, tendo pertencido anteriormente a esses dois períodos ao 4º Registro de Imóveis.

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo se conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

CNM: 113571.2.0031498-22

São Paulo, 31 de julho de 2026.

Emitido por: Clara

AO OFICIAL	R\$:	44,20
AO ESTADO	R\$:	12,56
À SEC. FAZENDA	R\$:	8,60
AO SINOREG	R\$:	2,33
AO TR. JUSTIÇA	R\$:	3,03
AO MUNICÍPIO	R\$:	0,90
AO MP	R\$:	2,12
TOTAL	R\$:	73,74

o selo digital abaixo poderá ser
consultado no site:

<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



PROTOCOLO: 420060



Cod. Seg.: b35e8658-3352-47f9-9976-ebefc461db4b

1135713C3RL000906449NT26G

A presente certidão reflete a situação jurídica do imóvel desta matrícula até o dia útil anterior. Esta certidão tem plena validade em todo o território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura o prazo de validade é de 30 (trinta) dias (Decreto 93.240/86, art. 1º, IV)